

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1776/88

Interessada : Câmara Municipal de São José dos Campos

Assunto : Estadualização da Fundação Valeparaibana de Ensino e Criação da Universidade Estadual do Vale do Paraíba

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CCE nº 1218/88

Aprovado em 14.12.88

Conselho Pleno

A Secretaria do Estado da Educação recebeu, para ciência, da Câmara Municipal de São José dos Campos, cópias dos Requerimentos nºs 1347 e 1348, de autoria do vereador Luiz Paulo Costa, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária de 6 de setembro de 1988.

Dada a natureza do assunto versado no Requerimento nº 1347, que aprovou "o registro nos anais legislativos de São José dos Campos de manifesto dos estudantes pela imediata estadualização da Fundação Valeparaibana de Ensino e a criação da Universidade Estadual do Vale do Paraíba", a Secretaria do Estado da Educação encaminhou o processado a este Conselho para ciência e eventual Manifestação.

2. APRECIAÇÃO:

Embora caiba a este Conselho, nos termos do inciso X do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, "autorizar a instalação e o funcionamento de universidades estaduais", o Conselho Estadual de Educação momentaneamente se manifesta a respeito de criação de novas escolas do nível superior em fase de pedido concreto de autorização e à vista de elementos elucidativos, conforme estabelecido na Deliberação CEE nº 20/65 e Indicação CEE nº 34/71.

3. CONCLUSÃO:

Responda-se à Secretaria da Educação nos termos deste Parecer.

São Paulo, 02 do novembro de 1988.

A) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de dezembro de 1988.

a) Consº Jorge Nagle
Presidente